



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/24

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria com disponibilização de mão de obra para atendimento às unidades da CESAMA.*

Razão Social do Licitante: **JL DE FRANÇA CASTRO SERVIÇOS**

CNPJ: **50.816.159/0001-57**

Endereço: **AV: PAULISTA 2022 CJ 61ª1 BELA VISTA**

E-mail: **jlfservicosdeseguranca@gmail.com**

Telefone / Whatsapp: **(11) 99352-8155**

Representante Legal:

Nome: **JOSE LUIZ DE FRANÇA CASTRO**

Identificação : **RG: 8.166.963-X / CPF: 886.384.218-34**

Qualificação: **DIRETOR**

E-mail do representante: **jlfservicosrh@gmail.com**

O valor global ofertado para os serviços é de R\$ 522.999,84

Seguem as Planilhas de Composição de Custos Unitários, conforme modelo do Anexo II do Termo de Referência;

Declaramos que estamos filiados ao Sindicato : **SINTEAC** conforme Convenção Coletiva de Trabalho em anexo.

Declaramos que a Convenção Coletiva de Trabalho apresentada está de acordo com a nossa atividade preponderante.

Declaramos estar ciente e de acordo com todas as condições do Edital, cujos termos são de nossa perfeita compreensão e que nossa empresa contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independente de qualquer instrumento ou termo especial, além de que o objeto ora licitado está adequado à norma técnica correspondente.

São Paulo, 10 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente
JOSE LUIZ DE FRANÇA CASTRO
Data: 10/09/2024 11:08:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JL DE FRANÇA CASTRO SERVIÇOS / CNPJ/MF sob nº 50.816.159/0001-57
Jose Luiz de França Castro / RG nº8.166.963-x / CPF nº 886.384.218-34



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO - PORTARIA ESCALA 12 X 36 NOTURNO

EMPRESA: CESAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria com disponibilização de mão de obra para atendimento às unidades da CESAMA.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

PROCESSO:

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviços serão nas localidades previstas no Termo de Referência.

INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO: MG000175/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO

1	Tipo de Serviço	Portaria
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Categoria Profissional	SINTEAC - Juiz de Fora
4	Categoria do empregado	Porteiro/Vigia/Controlador de Acesso
5	Data base da categoria	1º Janeiro
6	Número de Meses da execução contratual	12
7	Valor do salário normativo da Categoria (MG000175/2024)	R\$ 1.885,01

Módulo 1: Composição da remuneração

1.1	Composição da Remuneração				Valor (R\$)
A	Salário Normativo da Categoria Profissional	Dias trabalho-mês	15	R\$	1.885,01
B	Adicional de Insalubridade (SM)	Grau Máx	0%	R\$	-
C	Adicional de periculosidade (SB)			R\$	-
D	Adicional noturno			R\$	179,93
E	Hora noturna reduzida	H Not reduz p/ dia: 8,00	Horas not red/mês: 15,00	R\$	154,23
F	Intervalo Intra jornada laborado			R\$	-
G	Descanso semanal remunerado			R\$	-
H	Horas IN ITINERE	Horas de desloc. (mês) 0,00	Valor hora/homem 8,57	R\$	-
Total da Remuneração					R\$ 2.219,17

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro salário)	8,33%	R\$ 184,86
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 61,69
Total		11,11%	R\$ 246,55

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço				Percentual (%)	Valor(R\$)
A	INSS				20,00%	R\$ 443,83
B	SESI				1,50%	R\$ 33,28
C	SENAI OU SENAC				1,00%	R\$ 22,19
D	INCRA				0,20%	R\$ 4,43
E	Salário educação				2,50%	R\$ 55,47
F	FGTS				8,00%	R\$ 177,53
G	RAT	3,00	FAP	1,00%	3,00%	R\$ 66,57
H	SEBRAE				0,60%	R\$ 13,31
Total					36,80%	R\$ 816,61

Nota 1: Para formar a base de cálculo da tabela 2.2 foram considerados os valores totais das tabelas 1.1 e 2.1

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor(R\$)
A	Vale transporte	R\$ 196,85
B	Auxílio alimentação	R\$ 327,00
C	Seguro de vida em grupo	R\$ 1,52
D	Auxílio Saúde	R\$ 52,62
E	Programa de Qualificação do Trabalhador	R\$ 13,73
F	Indenização intrajornada	R\$ 192,79
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 784,51

Nota 2: Vale transporte no valor de R\$ 3,75. No cálculo foram considerados 4 vales por dia, e desconto de 6% sobre o total da remuneração.

Nota 3: Auxílio alimentação no valor de R\$27,25 por dia, o cálculo considera desconto de 20% sobre o valor do benefício conforme CCT.

Nota 4: Os valor correspondente ao seguro de vida foi obtido através de cálculo conforme tabela a parte.

Nota 5: Os valores de Auxílio Saúde e do Programa de Qualificação do Trabalhador consta na CCT, nas cláusulas 14ª e 38ª.

Nota 6: A Indenização Intra jornada considera o valor da hora normal acrescido de 50%, conforme CCT.

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor(R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$ 246,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 816,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 784,51
Total Quadro Resumo do Módulo 2		R\$ 1.847,67

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Provisão para rescisão				Valor (R\$)
------------------------	--	--	--	-------------



A	Aviso Prévio Indenizado - API		0,42%	R\$	9,32
	Percentual de ocorrência anual (Resolução 98/2009 CNJ)	5,00%			
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado - API		0,03%	R\$	0,66
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado - API		0,44%	R\$	9,76
D	Aviso prévio trabalhado - APT (Acórdão TCU 1.586/2018)		0,04%	R\$	0,88
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$	0,44
F	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,06%	R\$	1,33
Total			1,01%	R\$	22,39

Submódulo 4.1 - Substituição em Ausências Legais						Valor(R\$)
A	Substituto na cobertura de férias			8,33%	R\$	184,85
B	Substituto nas ausências legais			0,66%	R\$	14,64
	Dias de ocorrência por ano	1				
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	dias de afastamento	5	0,04%	R\$	0,88
	Percentual de ocorrência anual		1,5%			
D	Substituto na ausência por acidente de trabalho	dias afastamento	15	0,15%	R\$	3,32
	Percentual de ocorrência anual		0,78%			
E	Substituto Afastamento Maternidade	Taxa de natalidade:	1,44%	0,28%	R\$	6,21
	Percentual de ocorrência anual		10,00%			
F	Substituto na cobertura de ausência por doença			0,20%	R\$	4,43
Total do Submódulo 4.1			9,66%	R\$		214,33
Substituto na Intra jornada						Valor(R\$)
A	Substituto nas cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação					R\$ -

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor(R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 40,02
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
Total		R\$ 40,02

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e EPIs	R\$	17,86
B	Equipamentos	R\$	-
C	Materiais	R\$	-
D	Ponto Eletrônico	R\$	-
	Total	R\$	17,86

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) – Custos diretos		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 2.219,17
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.847,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 22,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 254,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 17,86
Custo Direto: Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 4.361,44

Módulo 6 : Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)
A	Custos indiretos / Despesas Administrativas e Operacionais		0,20%
B	Lucro		3,80%
C	Tributos		8,65%
	c.1 - Tributos Federais	PIS: 0,65%	
	c.2 - Tributos Estaduais	COFINS: 3,00%	
	c.3 - Tributos Municipais	ISSQN: 5,00%	
Total			R\$ 630,22

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 2.219,17
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.847,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 22,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 254,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 17,86
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 630,22
G	VALOR TOTAL MENSAL - POR EMPREGADO		R\$ 4.991,66
H	VALOR TOTAL MENSAL - 2 EMPREGADOS		R\$ 9.983,32

SEGURANÇA & SERVIÇOS



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO - PORTARIA ESCALA 12 X 36 DIURNO

EMPRESA: CESAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria com disponibilização de mão de obra para atendimento às unidades da CESAMA.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

PROCESSO:

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviços serão nas localidades previstas no Termo de Referência.

INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO: MG000175/2024

1	Tipo de Serviço	Portaria
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10
3	Categoria Profissional	SINTEAC - Juiz de Fora
4	Categoria do empregado	Porteiro/Vigia/Controlador de Acesso
5	Data base da categoria	1º Janeiro
6	Número de Meses da execução contratual	12
7	Valor do salário normativo da Categoria (MG000175/2024)	R\$ 1.885,01

Módulo 1: Composição da remuneração					
1.1	Composição da Remuneração				Valor (R\$)
A	Salário Normativo da Categoria Profissional	Dias trabalho-mês	15	R\$	1.885,01
B	Adicional de Insalubridade (SM)	Grau Máx	0%	R\$	-
C	Adicional de periculosidade (SB)			R\$	-
D	Adicional noturno			R\$	-
E	Hora noturna reduzida	H Not reduz p/ dia:	0,00	Horas not red/mês:	0,00
F	Intervalo Intra jornada laborado			R\$	-
G	Descanso semanal remunerado			R\$	-
H	Horas IN ITINERE	Horas de desloc. (mês)	0,00	Valor hora/homem	8,57
Total da Remuneração					R\$ 1.885,01

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro salário)	8,33%	R\$ 157,02
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 52,40
Total		11,11%	R\$ 209,42

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço				Percentual (%)	Valor(R\$)
A	INSS				20,00%	R\$ 377,00
B	SESI OU SESC				1,50%	R\$ 28,27
C	SENAI OU SENAC				1,00%	R\$ 18,85
D	INCRA				0,20%	R\$ 3,77
E	Salário educação				2,50%	R\$ 47,12
F	FGTS				8,00%	R\$ 150,80
G	RAT	3,00	FAP	1,00%	3,00%	R\$ 56,55
H	SEBRAE (Lei 8.029/90)				0,60%	R\$ 11,31
Total					36,80%	R\$ 693,67

Nota 1: Para formar a base de cálculo da tabela 2.2 foram considerados os valores totais das tabelas 1.1 e 2.1

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor(R\$)
A	Vale transporte	R\$ 216,90
B	Auxílio alimentação	R\$ 327,00
C	Seguro de vida em grupo	R\$ 1,52
D	Auxílio Saúde	R\$ 52,62
E	Programa de Qualificação do Trabalhador	R\$ 13,73
F	Indenização intrajornada	R\$ 192,79
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 804,55

Nota 2: Vale transporte no valor de R\$ 3,75. No cálculo foram considerados 4 vales por dia, e desconto de 6% sobre o total da remuneração.

Nota 3: Auxílio alimentação no valor de R\$27,25 por dia, o cálculo considera desconto de 20% sobre o valor do benefício conforme CCT.

Nota 4: Os valor correspondente ao seguro de vida foi obtido através de cálculo conforme tabela a parte.

Nota 5: Os valores de Auxílio Saúde e do Programa de Qualificação do Trabalhador consta na CCT, nas cláusulas 14ª e 38ª.

Nota 6: A Indenização Intra jornada considera o valor da hora normal acrescido de 50%, conforme CCT.

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor(R\$)	
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	R\$	209,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	693,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	804,55
Total Quadro Resumo do Módulo 2		R\$	1.707,64

Módulo 3 - Provisão para Rescisão



Provisão para rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado - API		0,42%	R\$ 7,91
	Percentual de ocorrência anual (Resolução 98/2009 CNJ)	5,00%		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado - API		0,03%	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado - API		0,44%	R\$ 8,29
D	Aviso prévio trabalhado - APT (Acórdão TCU 1.586/2018)		0,04%	R\$ 0,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$ 0,37
F	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,06%	R\$ 1,13
Total			1,01%	R\$ 19,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Submódulo 4.1 - Substituição em Ausências Legais			Valor(R\$)
A	Substituto na cobertura de férias		8,33%	R\$ 157,02
B	Substituto nas ausências legais		0,66%	R\$ 12,44
	Dias de ocorrência por ano 1			
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	dias de afastamento 5	0,04%	R\$ 0,75
	Percentual de ocorrência anual 1,5%			
D	Substituto na ausência por acidente de trabalho	dias afastamento 15	0,15%	R\$ 2,82
	Percentual de ocorrência anual 0,78%			
E	Substituto Afastamento Maternidade	Taxa de natalidade: 1,44%	0,28%	R\$ 5,27
	Percentual de ocorrência anual 10,00%			
F	Substituto na cobertura de ausência por doença		0,20%	R\$ 3,77
Total do Submódulo 4.1			9,66%	R\$ 182,07
4.2	Substituto na Intra jornada			Valor(R\$)
A	Substituto nas cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			R\$ -

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor(R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 20,99
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
Total		R\$ 20,99

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	R\$ 17,86
B	Equipamentos	R\$ -
C	Materiais	R\$ -
D	Ponto Eletrônico	R\$ -
	Total	R\$ 17,86

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) – Custos diretos		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.885,01
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.707,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 19,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 20,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 17,86
Custo Direto: Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.650,51

Módulo 6 : Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos indiretos / Despesas Administrativas e Operacionais		0,10%	R\$ 4,10
B	Lucro		0,20%	R\$ 9,74
C	Tributos		8,65%	R\$ 354,65
	c.1 - Tributos Federais	PIS:	0,65%	
		COFINS:	3,00%	
	c.2 - Tributos Estaduais			
	c.3 - Tributos Municipais	ISSQN:	5,00%	
Total				R\$ 449,49

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.885,01
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.707,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 19,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 20,99
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 17,86
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 449,49
G	VALOR TOTAL MENSAL - POR EMPREGADO		R\$ 4.100,00
H	VALOR TOTAL MENSAL - 6 EMPREGADOS		R\$ 24.600,00

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DO PREÇO - PORTARIA 6 HORAS**

EMPRESA: CESAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria com disponibilização de mão de obra para atendimento às unidades da CESAMA.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

PROCESSO:

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Serviços serão nas localidades previstas no Termo de Referência.

INSTRUMENTO COLETIVO DE TRABALHO: MG000175/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO

1	Tipo de Serviço			Portaria	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5174-10	
3	Categoria Profissional			SINTEAC - Juiz de Fora	
4	Categoria do empregado			Porteiro/Vigia/Controlador de Acesso	
5	Data base da categoria			1º Janeiro	
6	Número de Meses da execução contratual			12	
7	Valor do salário normativo da Categoria (MG000175/2024)			R\$ 1.885,01	

Módulo 1: Composição da remuneração

1.1	Composição da Remuneração				Valor (R\$)
A	Salário Proporcional (30 HORAS)				R\$ 1.285,23
B	Adicional de Insalubridade (SM)	Grau Máx	0%		R\$ -
C	Adicional de periculosidade (SB)				R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna reduzida	H Not reduz p/ dia:	0,00	Horas not red/mês:	0,00
F	Intervalo Intra jornada laborado				R\$ -
G	Descanso semanal remunerado				R\$ -
H	Horas IN ITINERE	Horas de desloc. (mês)	0,00	Valor hora/homem	5,84
Total da Remuneração					R\$ 1.285,23

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1	13º Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro salário)	8,33%	R\$ 107,06
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 35,72
Total		11,11%	R\$ 142,78

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço				Percentual (%)	Valor(R\$)
A	INSS				20,00%	R\$ 257,04
B	SESI OU SESC				1,50%	R\$ 19,27
C	SENAI OU SENAC				1,00%	R\$ 12,85
D	INCRA				0,20%	R\$ 2,57
E	Salário educação				2,50%	R\$ 32,13
F	FGTS				8,00%	R\$ 102,81
G	RAT	3,00	FAP	1,00%	3,00%	R\$ 38,55
H	SEBRAE				0,60%	R\$ 7,71
Total					36,80%	R\$ 472,93

Nota 1: Para formar a base de cálculo da tabela 2.2 foram considerados os valores totais das tabelas 1.1 e 2.1

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor(R\$)
A	Vale transporte	R\$ 252,89
B	Auxílio alimentação	R\$ 287,76
C	Seguro de vida em grupo	R\$ 1,52
D	Auxílio Saúde	R\$ 52,62
E	Programa de Qualificação do Trabalhador	R\$ 13,73
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 608,52

Nota 2: Vale transporte no valor de R\$ 3,75. No cálculo foram considerados 4 vales por dia, e desconto de 6% sobre o total da remuneração.

Nota 3: Auxílio alimentação no valor de R\$16,35 por dia, o cálculo considera desconto de 20% sobre o valor do benefício conforme CCT.

Nota 4: Os valor correspondente ao seguro de vida foi obtido através de cálculo conforme tabela a parte.

Nota 5: Os valores de Auxílio Saúde e do Programa de Qualificação do Trabalhador consta na CCT, nas cláusulas 14ª e 38ª.

Nota 6: A Indenização Intra jornada considera o valor da hora normal acrescido de 50%, conforme CCT.

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			Valor(R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		R\$ 142,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 472,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 608,52
Total Quadro Resumo do Módulo 2			R\$ 1.224,23

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Provisão para rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - API	0,42%	R\$ 5,39



	Percentual de ocorrência anual (Resolução 98/2009 CNJ)	5,00%		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado - API		0,03%	R\$ 0,38
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado - API		0,44%	R\$ 5,65
D	Aviso prévio trabalhado - APT (Acórdão TCU 1.586/2018)		0,04%	R\$ 0,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$ 0,25
F	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,06%	R\$ 0,77
	Total		1,01%	R\$ 12,95

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Submódulo 4.1 - Substituição em Ausências Legais			Valor(R\$)
A	Substituto na cobertura de férias		8,33%	R\$ 107,05
B	Substituto nas ausências legais			
	Dias de ocorrência por ano	1	0,66%	R\$ 8,48
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	dias de afastamento 5	0,04%	R\$ 0,51
	Percentual de ocorrência anual		1,5%	
D	Substituto na ausência por acidente de trabalho	dias afastamento 15	0,15%	R\$ 1,92
	Percentual de ocorrência anual		0,78%	
E	Substituto Afastamento Maternidade	Taxa de natalidade: 1,44%	0,28%	R\$ 3,59
	Percentual de ocorrência anual		10,00%	
F	Substituto na cobertura de ausência por doença		0,20%	R\$ 2,57
	Total do Submódulo 4.1		9,66%	R\$ 124,12
4.2	Substituto na Intra jornada			Valor(R\$)
A	Substituto nas cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			R\$ -

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor(R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 23,47
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
	Total		R\$ 147,59

Módulo 5 - Insumos Diversos			Valor (R\$)
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes e EPIs		R\$ 17,86
B	Equipamentos		R\$ -
C	Materiais		R\$ -
D	Ponto Eletrônico		R\$ -
	Total		R\$ 17,86

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) – Custos diretos			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.285,23
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.224,23
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 12,95
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 147,59
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 17,86
	Custo Direto: Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 2.687,86

Módulo 6 : Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos indiretos / Despesas Administrativas e Operacionais		0,10%	R\$ 3,00
B	Lucro		6,50%	R\$ 49,64
C	Tributos			
	c.1 - Tributos Federais	PIS:	0,65%	
		COFINS:	3,00%	
	c.2 - Tributos Estaduais			
	c.3 - Tributos Municipais	ISSQN:	5,00%	
	Total			R\$ 312,14

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.285,23
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.224,23
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 12,95
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 147,59
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 17,86
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 312,14
G	VALOR TOTAL MENSAL - POR EMPREGADO		R\$ 3.000,00
H	VALOR TOTAL MENSAL - 3 EMPREGADOS		R\$ 9.000,00

SEGURANÇA & SERVIÇOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PERIODICIDADE	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	CUSTO MENSAL
1	CALÇA	SEMESTRAL	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 6,66
2	TÊNIS	SEMESTRAL	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 3,33
3	CAMISETA	SEMESTRAL	2	R\$ 16,30	R\$ 32,60	R\$ 5,43
4	CASACO	ANUAL	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 2,08
5	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	ANUAL	1	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 0,36
TOTAL						R\$ 17,86



SEGURANÇA & SERVIÇOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PERIODICIDADE	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	CUSTO MENSAL
1	CALÇA	SEMESTRAL	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 6,66
2	TÊNIS	SEMESTRAL	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 3,33
3	CAMISETA	SEMESTRAL	2	R\$ 16,30	R\$ 32,60	R\$ 5,43
4	CASACO	ANUAL	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 2,08
5	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	ANUAL	1	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 0,36
TOTAL						R\$ 17,86

PLANILHA	DESCRIÇÕES DOS POSTOS	Nº POSTOS	QTD PORTEIROS	VALOR UNIT POR FUNCIONARIO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)
		(A)	(A)		(B)
1	Segunda-feira a domingo, 2 (dois) porteiros para suprirem o posto, respectivamente nos horários de 19h às 07h, em escala de 12h x 36h.	1	2	R\$ 4.991,66	R\$ 9.983,32
2	Segunda-feira a domingo, 6 (seis) porteiros para suprirem o posto, respectivamente nos horários de 07h às 19h, em escala de 12h x 36h.	1	6	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
3	Segunda-feira a sexta-feira, 03 (três) porteiros para suprirem o posto, respectivamente nos horários de: 06h às 12, de 10h às 16h e de 13h às 19h (6 horas diárias para cada porteiro).	1	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
PREÇO GLOBAL MENSAL (D)					R\$ 43.583,32
PREÇO ANUAL DOS POSTOS (D X 12 MESES)					R\$ 522.999,84

SEGURANÇA & SERVIÇOS

PLANILHA	DESCRIÇÕES DOS POSTOS	Nº POSTOS
		(A)
1	Segunda-feira a domingo, 2 (dois) porteiros para suprirem o posto, respectivamente nos horários de 19h às 07h, em escala de 12h x 36h.	1
2	Segunda-feira a domingo, 6 (seis) porteiros para suprirem o posto, respectivamente nos horários de 07h às 19h, em escala de 12h x 36h.	1
3	Segunda-feira a sexta-feira, 03 (três) porteiros para suprirem o posto, respectivamente nos horários de: 06h às 12, de 10h às 16h e de 13h às 19h (6 horas diárias para cada porteiro).	1
PREÇO GLOBAL MENSAL (D)		
PREÇO ANUAL DOS POSTOS (D X 12 MES)		



QTD PORTEIROS	VALOR UNIT POR FUNCIONARIO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)
(A)		(B)
2	R\$ 4.991,66	R\$ 9.983,32
6	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
		R\$ 43.583,32
		R\$ 522.999,84



(11) 99352-8155

jlfservicosdeseguranca@gmail.com



DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
2.1 13º Salário e Adicional Férias	%
A - 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. $1/12 = 8,33\%$	8,33%
B - Férias - artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal. Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho e artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 CLT. Adicional de Férias, Conforme artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, paga-se 1/3 do salário ao empregado quando do gozo das férias. $(1/11) \times 100 = 9,075\%$ (IN SEGES 05/2017) + $((1/12) \times (1/3)) \times 100 = 3,025\%$	2,78%
TOTAL	11,11%
2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	
A - INSS – Conforme o artigo 22, inciso I, da Lei 8.212/91, empresa custeia 20%.	20,00%
B - Salário Educação – A prestadora de serviços contribui com 2,5%, por determinação do art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF.	2,50%
C - Seguro Acidente do Trabalho - SAT (FAP x RAT)	3,00%
D - SESI/SESC – Conforme o artigo 30 da Lei n. 8.036/90	1,50%
E - SENAI/SENAC – O contribuinte arca com 1%, em obediência ao Decreto-Lei nº 2.318/86.	1,00%
F - SEBRAE – O empregador, para atender à Lei nº 8.029/90, contribui com 0,6% sobre a folha de pagamento.	0,60%
G - INCRA – A empresa participa com 0,2%, para atendimento dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.146/70.	0,20%
H - FGTS - O depósito voltou a ser de 8%, como preconiza a Lei Complementar 110/2001. O tributo está previsto no art. 7º, Inciso III, da Constituição Federal, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.030/90, artigo 15.	8,00%
TOTAL	36,80%
MÓDULOS - 3 PROVISÃO PARA RESCISÃO	%
A - Aviso Prévio indenizado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso XXI) e CLT (Art. 477, art. 487 a 491 - Estudos CNJ – Resolução 98/2009 - Aviso Prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. $1 \text{ salário integral} \times (1 \text{ mês não trabalhado} / 12 \text{ meses}) \times 5,5\% \text{ estatística} = 0,42\%$	0,42%
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado. (retificado o item “B” do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.) $8\% \times 0,42\% = 0,03\%$	0,03%
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa) valor da multado FGTS.	0,44%
D - Aviso prévio trabalhado – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Jurisprudência - TCU (Acórdão 3.006/2010 – Plenário - vide apêndice pág. 53) - Estudos CNJ – Resolução 98/2009 - Aviso Prévio: Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. $[(1 \text{ salário integral} / 30 \text{ dias}) \times 7 \text{ dias}] / 12 \text{ meses} = 1,94\%$ é o índice Base de Cálculo = Módulo 1 + Módulo 2 + 13º + Adicional de Férias Cálculo: (Base de Cálculo) x 1,94%	0,04%
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado (Submódulo 4.1) x 1,94% Exemplo: $34,80\% \times 1,94\% = 0,68\%$ seria o índice Base de Cálculo = Módulo 1 + Módulo 2 + 13º + Adicional de Férias	0,02%
F - Contribuição social sobre aviso prévio trabalhado (Multa FGTS - Rescisão sem Justa Causa): - Prevista no art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, assegura ao empregado dispensado sem justa causa nos trinta dias que antecederem a convenção salarial o direito à percepção de indenização adicional equivalente a um mês de remuneração.	0,06%



Endereço de correspondência:

Av:Paulista ; 2022 Cj 61ª1; Bela Vista
CEP: 01.310-932; São Paulo-SP



CNPJ: 50.816.159/0001-57

Inscrição estadual
120.992.301.113



(11) 99352-8155



jlfservicosdeseguranca@gmail.com

MÓDULO 4 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		1,01%
4.1 Ausências legais		
A – Férias - artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal. Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. $1 \text{ salário} \times (1/12) = 0,0833$		8,33%
B -Ausência por Doença: Art.131 , inciso III, da CLT. Art. 476 da CLT, art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei n. 605, de 1949, e art. 12 alínea "f", do Decreto n. 27.048, de 1949. "Entendemos que deva ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano (Acórdão 1753/2008 – Plenário TCU)" $(5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 1,66\%$		0,66%
C - Licença Paternidade - Licença de 5 dias. Taxa de fecundidade = 6,24%. O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS , então calculamos apenas a participação masculina. Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times 6,24\% \text{ taxa} \times (1/12 \text{ meses}) \times 50\% \text{ homem} = 0,04\%$		0,04%
D – Ausência por Acidente de Trabalho - O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão se faz necessária. $(1 / 12) \times 1,78\% = 0,15\%$		0,15%
E – Ausências Legais - Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelo art. 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente; casamento; nascimento de filho; doação de sangue; alistamento eleitoral; serviço militar; comparecer a juízo). Art. 7º, inciso XIX da CF. §1º do artigo 10 do ADCT. Lei n. 13.527/2016. Acórdãos TCU nº 1.904/2007 e nº 1.753/2008 - Plenário - 1 Dia de licença por ano. $(1 / 30 / 12) = 0,28\%$		0,28%
F - Afastamento Maternidade: Art. 7º inc. XVIII, CF, Lei 8.213/91, art. 72 e Lei 11770/2008. Lei n. 13.527/2016. Art. 86 da IN RFB 971/2009. Cabe à empresa a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12) e as contribuições previdenciárias sobre o período de licença, vezes pelo percentual de mulheres por vaga, vezes o percentual de ocorrência de afastamento conforme relatório RAIS MTE vezes 04 meses de licença. $[1/12+(1/3 \times 1/12)] \times 24\% \times 22\% \times (4/12)$		0,20%
TOTAL		9,66%
Total dos encargos sociais (soma dos submódulos 2.1, 2.2, 3, 4.1 e 4.2)		58,58%
2.3		
A		
B		
C		
D		
E		



Endereço de correspondência:

Av:Paulista ; 2022 Cj 61ª1; Bela Vista
CEP: 01.310-932; São Paulo-SP



CNPJ: 50.816.159/0001-57

Inscrição estadual
120.992.301.113